

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	METODOLOGIAS E TÉCNICAS COMPUTACIONAIS	Considerando o término de contrato do docente Willian Douglas Ferrari, em 08/03/2022, a contratação do próximo colocado a partir de 09/03/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.  
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor

14781/2022

**PORTARIA Nº 0573/2022-GRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Retificar a Portaria nº 2373/2021-GRE, de 03 de setembro de 2021, que concedeu progressão de nível a Servidora KARINA ISABEL VIVIAN, RG nº 8.127.827-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe I, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** nível 1 para o nível 3, por titulação, referente ao período aquisitivo 22-07-2020 a 21-07-2024, a contar de 27 de julho de 2021. **LEIA-SE:** nível 1 para o nível 3, por titulação, referente ao período aquisitivo 23-10-2018 a 22-07-2024, a contar de 27 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 0574/2022-GRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder progressão de nível ao Servidor JEFFERSON SIMOMURA, RG nº 7.607.311-2, lotado no Campus de Cascavel, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, classe III, conforme segue: nível 4 para o nível 6, por titulação, referente ao período aquisitivo 02-08-2021 a 01-08-2025, a contar de 05 de novembro de 2021.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 21-02-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

15198/2022

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

### Paraná Edificações - PRED

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

##### PORTARIA Nº 020/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, para verificar possíveis infrações contratuais praticadas pela contratada OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do CA 1861/2019 proveniente da LPN nº 003/2019, cujo objeto é a Construção da Delegacia Cidadã Padrão II no município de Colombo – PR, conforme relatos do fiscal da obra constante na informação nº 025/2022, protocolo nº 18.593.667-8.

**Art. 2º** A comissão será composta por servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

RG	NOME
68615011	ELAINE MALINOWSKI DAVIN
84024619	AFONSO CASSIANO DA ROCHA
93433750	ARCILIO JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

**Art. 3º** Para bem cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli  
Diretor Geral da Paraná Edificações

14875/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

**Portaria** 019/2022 **Data:** 17/02/22 **Início:** 11/02/22 **Prazo:** 90 dias  
**nº:**  
**Contrato:** CA 22/0245 **Valor:** R\$ 30.498,16 **Objeto:** Reparos  
**Próprio:** Base da 2ª Seção do Estado Maior da PMPR **Órgão:** SESP  
**Executor:** Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Fiscalização da Obra:** José Henrique Skroch Andretta  
**Fiscal:** Davson Dolata Sugi  
**Substituto:** 91.809-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.  
**Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

15147/2022

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

### Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

**PORTARIA Nº. 005/2022 – DIPRE/CCTG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, com base no protocolado nº 18.650.871-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Camille Spejorim Cordeiro	6.454.285-0
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9

**Art. 2º.** Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 17 de fevereiro de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

15003/2022

**PORTARIA Nº. 006/2022 – DIPRE/CCTG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, com base no protocolado nº 18.650.871-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **CAMILLE SPEJORIM CORDEIRO**, RG nº 6.454.285-0, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, a atividade relativa às respectivas funções de **Agente de Transparência e Ouvidoria, a partir de 17 de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º.** Designar o servidor **IVAN DE PAULA SOUZA**, RG nº 6.240.875-8, para desempenhar, neste Centro Cultural Teatro Guaíra, a atividade relativa às respectivas funções de Agente de Integridade e Compliance, a partir de 17 de fevereiro de 2022;

**Art. 3º.** Torna alterada a Portaria nº 034/2020 – DIPRE/CCTG.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 17 de fevereiro de 2022.

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

15013/2022